



TERMO ADITIVO Nº 245/2021
TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 212/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

CONTRATADA: CONSÓRCIO HORTO SUSTENTÁVEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 2.514/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO: nº 26/2021

OBJETO: Execução dos serviços constantes do "SISTEMA INTEGRADO DE LIMPEZA PÚBLICA" no município de Hortolândia, com fornecimento de todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessária.

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, bairro Remanso Campineiro, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, **Vicente Andreu Guillo**, brasileiro, casado, estatístico, portador da Cédula de Identidade nº 8.656.438-9 – SSP/SP, inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 990.937.408-06, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **CONSÓRCIO HORTO SUSTENTÁVEL**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Beladona, nº 81, sala 1, Jardim Boa Vista, Hortolândia/SP, CEP: 13.187-045, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 42.259.120/0001-58, representada por, **Maurício Sturlini Bisordi**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 13.208.568-9, inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob o nº 135.095.348-24, doravante denominada **CONTRATADA**, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo transcritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

1.1. O presente termo encontra fundamento nos termos do artigo 58, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no Processo Administrativo nº 2.514/2021, originário do Procedimento Licitatório de Dispensa de Licitação, nº 26/2021, e seus Anexos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento contratual, como se no mesmo transcritos fossem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

2.1. O presente termo, consiste na **retificação** do número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (C.N.P.J./M.F.), que deve ser alterado para o nº 42.259.120/0001-58.

2.2. Retifica ainda, o preâmbulo do contrato nº 212/2021, para constar o número correto do processo administrativo, qual seja, nº 2.514/2021.

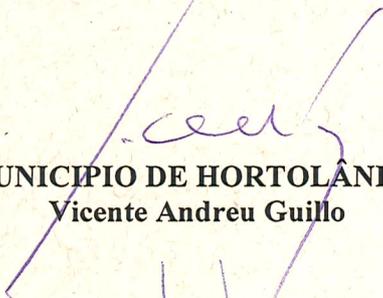


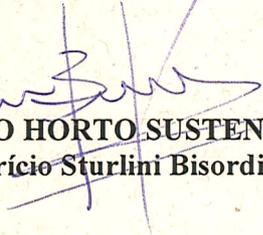
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. No mais, ficam integralmente **ratificadas**, as demais cláusulas constantes do Contrato nº 212/2021.

E por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente **TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATUAL** em 02 (duas) vias de igual teor para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 21 de junho de 2021.


MUNICIPIO DE HORTOLÂNDIA
Vicente Andreu Guillo


CONSÓRCIO HORTO SUSTENTÁVEL
Maurício Sturlini Bisordi